



MUNICÍPIO DE MURIAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL PROJETO DE LEI N. 206 /2021  
DE MURIAÉ

PROTOCOLO SOB Nº 225

DATA: 31/08/21

HORA: 10:17

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.061, de 10 de dezembro de 2020"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R\$ 71.750,59** (setenta e um mil, setecentos e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos), conforme discriminado abaixo:

02 - EXECUTIVO	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENV SOCIAL	
01 - ADMINISTRATIVO	
08.482.0049.2.186 - Manutenção do Programa Municipal de Habitação de Interesse Social	
3390.39.00 1118 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
100.99 Recursos Ordinários	R\$ 71.750,59
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 71.750,59</b>

Art. 2º - Para o atendimento ao crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Superávit Financeiro, no valor de **R\$ 71.750,59** (setenta e um mil, setecentos e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos), conforme saldo da conta Caixa 104.0133.006.213-8, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 31 de agosto de 2021.

JOSE

BRAZ:003

03615672

JOSÉ BRAZ

Prefeito Municipal de Muriaé

Assinado de forma  
digital por JOSE  
BRAZ:00303615672  
Dados: 2021.08.31  
08:47:21 -03'00'



# MUNICÍPIO DE MURIAÉ

## GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 31 de agosto de 2021.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente Projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

### JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que visa promover a abertura de Crédito Adicional Suplementar para atender às despesas correntes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. O atual projeto que é trazido a esta insigne Casa Legislativa tem o propósito de consignar no orçamento anual, utilizado pelo poder executivo, para a realização de suas tarefas legais e institucionais, a suplementação no projeto atividade apresentado.

A Lei Orçamentária Anual -- LOA não prevê a realização de determinadas despesas ou não dispõe de recursos suficientes para atendê-los na conta econômica "outros serviços de terceiros - pessoa jurídica", que será acrescida dos recursos provenientes do superávit financeiro.

O Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social teve as suas funções reativadas pela sua importância no auxílio daqueles que necessitam de uma reforma em suas casas. Assim, com o pressuposto de ser um apoio importante nesse contexto as famílias que tiveram seus imóveis interditados pelo embaraço causado pelas enchentes, terão, após a aprovação desta suplementação, os recursos para a reforma de seus imóveis.

Ante o exposto, feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos e elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSE

BRAZ:003

03615672

Assinado de forma  
digital por JOSE  
BRAZ:00303615672  
Dados: 2021.08.31  
08:47:33 -03'00'

JOSÉ BRAZ

Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.  
ANTÔNIO AFONSO SOARES TOMAZ  
DD. Presidente da Câmara Municipal